



# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviço comum de engenharia de  **sinalização viária horizontal com material termoplástico**, visando atender às demandas do Município de Urubici/SC, conforme o **Convênio nº 2025 TE 002106**. Os serviços deverão seguir rigorosamente os padrões de qualidade, durabilidade e retrorrefletância estabelecidos pela **ABNT NBR 13132**.

Compreendendo, o objeto enquadra-se como serviço comum de engenharia nos termos do art. 6º, XXI, da Lei 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, normas técnicas ABNT e critérios objetivos de medição e fiscalização.

- **Sinalização por Extrusão (Aplicação Manual):** Execução de faixas de pedestres, setas, lombadas, símbolos, letras e algarismos, com espessura de película de **3,0 mm**.
- **Sinalização por Aspersão (Aplicação Mecânica):** Execução de divisores de eixos e pinturas de bordos, com espessura de película de **1,5 mm**, conforme padrão **ABNT NBR 13159**.
- **Requisitos Técnicos:** O material deve ser aplicado a quente, com temperatura entre **180°C e 200°C**, garantindo retrorrefletância através da aspersão de microesferas de vidro (tipos I-B e II-A).

1.2 -A presente contratação caracteriza-se como **serviço comum de engenharia**, uma vez que os protocolos de aplicação de material termoplástico e os índices de retrorrefletância são regidos pelas normas **NBR 13132 e 13159**, permitindo a definição objetiva do objeto via **Pregão Eletrônico (Menor Preço Global)**. A solução adotada visa o estrito cumprimento das metas do **Convênio nº 2025TE002106**, garantindo a eficiência administrativa e a segurança viária, com prazo de vigência estabelecido nos termos do **Art. 105 da Lei nº 14.133/2021**, suficiente para a execução, fiscalização e integral liquidação da despesa."

#### Justificativa:

- **Vínculo de Convênio:** A descrição do objeto contempla as obrigações e metas previstas no **Convênio nº 2025TE002106**, garantindo a conformidade com a origem do recurso.
- **Serviço Comum de Engenharia:** O objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital através de especificações usuais de mercado e normas técnicas (NBR 13132 e NBR 13159).
- **Competitividade:** O Pregão Eletrônico assegura a transparência e a busca pela proposta mais vantajosa, essencial para a boa gestão dos recursos vinculados ao convênio.

### 2 QUANTITATIVO E ITENS



# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (MÉDIO)	VALOR TOTAL
01	Sinalização horizontal com material termoplástico por extrusão (aplicação manual) padrão ABNT NBR 13132, cores branco/amarelo. Para faixas de pedestres, setas, lombadas, símbolos e letras. Espessura de película de 3,0 mm.	m <sup>2</sup>	150,00	R\$ 110,46	R\$ 16.569,00
02	Sinalização horizontal com material termoplástico por aspersão (aplicação mecânica) padrão ABNT NBR 13159, cores branco/amarelo. Para divisores de eixos e pinturas de bordos. Espessura de película de 1,5 mm.	m <sup>2</sup>	1.500,00	R\$ 67,00	R\$ 100.510,00



# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL	VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 117.079,00
-------	--------------------------------------	--	--	--	----------------

**Nota: Os valores unitários sugeridos acima representam a média aritmética entre os dois orçamentos de mercado apresentados.**

### 3 MOTIVAÇÃO - JUSTIFICATIVA

A contratação é justificada pela necessidade imperiosa de revitalização e manutenção da sinalização viária horizontal no Município de Urubici/SC, conforme as metas estabelecidas no **Convênio nº 2025TE002106**. A escolha pela sinalização com material termoplástico fundamenta-se nos seguintes pontos:

**3.1.Segurança Viária e Interesse Público:** A sinalização horizontal é item crítico de segurança. O uso de material termoplástico garante maior retrorrefletância, essencial para a visibilidade noturna e em condições climáticas adversas (chuva/neblina), reduzindo o risco de acidentes.

**3.2.Durabilidade e Eficiência Econômica:** Embora o custo inicial seja superior à tinta acrílica comum, o termoplástico aplicado conforme a **NBR 13132** possui maior espessura (3,0 mm) e resistência ao desgaste em vias de alto tráfego. Isso resulta em um ciclo de vida mais longo, gerando economia a longo prazo pela menor necessidade de repinturas frequentes.

**3.3.Conformidade com Normas Técnicas:** A exigência de aplicação a quente e aspersão de microesferas de vidro garante que o serviço atenda aos requisitos mínimos de durabilidade e aderência exigidos pelas normas nacionais vigentes.

**3.4.Benefícios à Comunidade:** A aplicação em faixas de pedestres, setas e divisores de fluxo organiza o tráfego urbano e rodoviário, protegendo a vida dos munícipes e melhorando a fluidez do trânsito na Avenida Antônio Francisco Ghizoni e demais vias previstas.

### 4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 4.1. Normatização e Materiais

- Conformidade Técnica: Toda a sinalização horizontal deve obedecer rigorosamente às normas ABNT NBR 13132 (para extrusão) e ABNT NBR 13159 (para aspersão).
- Composição do Material: O termoplástico deve ser composto por resinas (alquídica ou hidrocarbonetos), pigmentos, cargas minerais e microesferas de vidro pré-misturadas.
- Retrorrefletância: É obrigatória a aspersão concomitante de microesferas de vidro dos tipos I-B e II-A (conforme NBR 16184) para garantir a visibilidade noturna.

#### 4.2. Metodologia Executiva (Processos)

- Processo de Extrusão (Manual):
  - Aplicação: Destinado a faixas de pedestres, setas, lombadas, símbolos e letras.
  - Espessura: A película deve apresentar espessura mínima de 3,0 mm.



# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Temperatura: O material deve ser fundido e aplicado a uma temperatura entre 180 °C e 200°C .
- Processo de Aspersão (Mecânico):
  - Aplicação: Utilizado em linhas de bordo e divisores de eixo.
  - Espessura: A película deve apresentar espessura de 1,5 mm.

#### 4.3. Condições de Aplicação e Segurança

- Preparação da Superfície: A pista deve estar limpa, seca e livre de resinas, óleos ou materiais soltos antes da aplicação.
- Condições Climáticas: A aplicação só é permitida com temperatura ambiente entre 5°C e 40°C e umidade relativa do ar de, no máximo, 85%.
- Segurança do Trabalho: Devido ao manuseio de materiais em alta temperatura, é obrigatório o uso de EPIs específicos por parte da equipe contratada.

#### 4.4. Critérios de Medição (Para fins de faturamento)

Conforme as melhores práticas para evitar glosas, as medições serão realizadas da seguinte forma:

- Linhas Contínuas: Comprimento x Largura.
- Faixas de Pedestres: Número de faixas x Comprimento x Largura.
- Símbolos e Dizeres: Computar-se-á a área da projeção da figura geométrica circunscrita ao símbolo.

## 5 LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A execução deverá ocorrer no prazo de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento.

5.1.Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

5.2.O objeto contratual deverá ser executado no seguinte endereço: Avenida Antônio Francisco Ghizoni, Urubici-SC.CEP 88.650-000.

## 6 PRAZO E CONDIÇÃO DE GARANTIA

**6.1. Prazo de Garantia Total** A contratada deverá garantir a integridade e a funcionalidade da sinalização horizontal por um período mínimo de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data do Recebimento Definitivo do objeto. Este prazo visa assegurar que o material termoplástico mantenha suas propriedades de aderência e retrorrefletância conforme exigido pela **NBR 13132**.

#### 6.2. Condições de Retrorrefletância e Durabilidade

- **Desempenho Mínimo:** Durante o período de garantia, a sinalização não poderá apresentar



# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

desgaste superior a 25% da área aplicada, nem perda de retrorrefletância que comprometa a visibilidade noturna.

- **Correções sem Ônus:** Caso sejam detectadas falhas prematuras (deslocamento, trincas excessivas ou perda de cor), a contratada deverá refazer o serviço no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após a notificação, sem qualquer custo adicional para o Município.

## 6.3. Exclusões da Garantia

A garantia não cobrirá danos decorrentes de:

- Acidentes automobilísticos com derramamento de produtos químicos corrosivos.
- Intervenções ou escavações na via realizadas por terceiros ou pela própria administração após a pintura.
- Desgaste natural do pavimento (ex: buracos ou recalques da base asfáltica).

## 7 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. Será fiscal do Contrato o Sr. Emerson Neri da Silva, ocupante do cargo de diretor de departamento, Matrícula N° 5309, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato.
- 7.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 7.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.;
- 7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 7.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

## 8 GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. Será Gestor do Contrato o Sr. Evandro Carlos Wiggers ocupante do Cargo de Diretor de departamento, Matrícula N°5310 que exercerá a Gestão do Contrato.
- 8.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de



# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- 8.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 8.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 9 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

## 10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

54 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.701.0000.0701 - OUTRAS  
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

## 11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Emitir a Autorização de Fornecimento;
- 11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;
- 11.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratada;
- 11.4. Notificar à Contratada a ocorrência de irregularidades na execução do objeto;
- 11.5. Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos.

## 12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além das Obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, destacam-se as seguintes obrigações:

- 12.1.1. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.
- 12.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- 12.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela



# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE quando da entrega do serviço.

- 12.1.4. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 12.1.5. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços.
- 12.1.6. A CONTRATADA ficará responsável pelo destaque dos tributos incidentes no corpo da nota fiscal emitida, na forma prevista pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, cuja desconformidade importará devolução da nota fiscal para correção.
- 12.1.7. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de retenção do IRRF com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, a Secretaria de Finanças procederá à retenção do imposto conforme as alíquotas contidas na IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.
- 12.1.8. A contratada deverá apresentar ART de execução dos serviços antes do início das atividades.

## 13. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 14 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 14.2. Habilitação jurídica:

14.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou



# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**14.2.4.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**14.2.5.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**14.2.6.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**14.2.7.** Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPM) da Controladoria Geral da União, emitida no seguinte endereço: <https://certidoes.cgu.gov.br>.

## **14.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

**14.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**14.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**14.3.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**14.3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**14.3.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**14.3.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**14.3.7.** Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

## **14.4. Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei 14.133/2021)**

Dada a complexidade técnica da aplicação de material termoplástico por extrusão (3,0 mm) e a necessidade de equipamentos específicos para fusão a temperaturas de até 200°C, serão exigidos:



# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## I - Capacidade Técnico-Operacional:

- **Atestado de Capacidade Técnica:** Apresentação de um ou mais atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços de sinalização viária horizontal com **material termoplástico aplicado por extrusão**, em quantidades compatíveis com o objeto (mínimo de 50% do quantitativo licitado).
- **Declaração de Equipamentos:** Declaração de que a empresa dispõe de caminhão aplicador para aspersão e conjunto de extrusão (manual ou mecânico) com sistema de aquecimento e controle de temperatura, essenciais para o cumprimento da **NBR 13132**.

## II - Capacidade Técnico-Profissional:

- **Responsável Técnico:** Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de abertura da licitação, profissional de nível superior (Engenheiro) detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.
- **Certidão de Registro no Conselho Profissional:** Prova de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no **CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)**, dentro de sua validade.

## III - Conformidade do Material:

- A contratada deverá dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos provenientes da execução.

### 14.4. Qualificação Econômico-Financeira:

**14.4.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**14.4.2. Balanço Patrimonial:** Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

## 15 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

### Justificativa

- **Unicidade da Execução:** A opção pelo menor preço global justifica-se pela interdependência dos serviços de sinalização horizontal (extrusão e aspersão). Ao contratar uma única empresa para todo o objeto, a Administração garante a padronização visual, a uniformidade dos



# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

materiais termoplásticos utilizados e a harmonia no cronograma de execução das vias.

- **Facilidade de Fiscalização e Gestão do Convênio:** Tratando-se de recurso vinculado ao **Convênio nº 2025TE002106**, a responsabilidade única simplifica a medição dos serviços, a prestação de contas e a interlocução técnica, reduzindo o risco de conflitos operacionais entre diferentes executores no mesmo trecho viário.
- **Economia de Escala:** O agrupamento dos itens 01 e 02 em um lote único com julgamento pelo preço global permite que as licitantes ofereçam preços mais competitivos, otimizando os custos de mobilização de equipamentos de grande porte (caminhões aplicadores para aspersão) e equipes manuais (para extrusão) para o Município de Urubici/SC. A responsabilidade global evita que falhas em um serviço (ex: pintura de bordo por aspersão) sejam atribuídas a terceiros que realizaram outro serviço (ex: faixas de pedestre por extrusão), garantindo que a garantia da sinalização seja integral perante a contratada.

## 16 VALORES DE REFERENCIAIS DE MERCADO / ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	ORÇ. 01 (SINASC)	ORÇ. 02 (SINCO)	ORÇ. 03 (SICRO/S C)	MÉDIA UNITÁRI A	TOTAL ESTIMADO
01	Termoplástico Extrusão (3,0 mm) - NBR 13132	m <sup>2</sup>	150	R\$ 109,00	R\$ 126,29	R\$ 96,09	R\$ 110,46	R\$ 16.569,00
02	Termoplástico Aspersão (1,5 mm) - NBR 13159	m <sup>2</sup>	1.500	R\$ 64,50	R\$ 75,70	R\$ 60,82	R\$ 67,00	R\$100.510,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO								R\$ 117.079,00



# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**16.1.** A estimativa do valor global para esta contratação é de R\$117.079,00 (cento e dezessete mil, e setenta e nove reais).

Memória de Cálculo

- Item 01 (Extrusão): Calculado com base na média aritmética entre os orçamentos de mercado (SINASC e SINCO) e o referencial oficial SICRO/SC para o código 5213409.
- Item 02 (Aspersão): Calculado com base na média aritmética entre os orçamentos de mercado e o referencial oficial SICRO/SC para o código 5213408.

Justificativa da Escolha do Valor e Embasamento

A escolha do valor médio fundamenta-se na necessidade de assegurar a exequibilidade do serviço em Urubici/SC, considerando as particularidades logísticas da região e o custo dos materiais termoplásticos que seguem a NBR 13132.

16.1.2 Aderência ao Mercado Local: Os orçamentos das empresas SINASC (Palhoça/SC) e SINCO (São José dos Pinhais/PR) refletem os preços praticados por empresas especializadas que já atuam no estado, garantindo que o valor global de R\$ 117079,00 seja suficiente para atrair licitantes qualificados.

16.1.3. Referencial Oficial (SICRO): O uso do Relatório Sintético do SICRO/SC de janeiro/2026 confere legalidade e segurança técnica à estimativa, servindo como balizador para evitar o sobrepreço.

16.1.4. Qualidade Técnica vs. Preço: O valor estimado contempla não apenas a tinta, mas todo o processo de aplicação a quente (180°C a 200°C), a espessura mínima de película de 3,0 mm para extrusão e o fornecimento de microesferas de vidro para retrorefletância conforme a NBR 16184.

16.1.5. Menor Preço Global.

Documentos de Suporte (Anexos):

Proposta SINASC nº 0058/2026.

Orçamento SINCO nº 010/2026.

Tabela de Custos SICRO/DNIT - Santa Catarina (Janeiro/2026).

## 17 PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 18 SANÇÕES

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e indicados no contrato e edital.



# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Urubici, 28 de maio de 2026.

Igor Pereira Costa  
**Secretário de Obras e Defesa Civil**